# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.185 de 21 de Maio de 1.973.

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional, nos têrmos do Item II, Artigo 4º, da Lei nº 891, de 26 de Outubro de 1.972".-

Antenor Alves, Prefeito MUnicipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.... ..

D E C R E T A.-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional na importância de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros

04- Locação de bens móveis e imóveis.....Cr$ 750,00

4.0.0.0.02- Despesas de Capital

4.1.0.0.02- Investimentos

4.1.4.0.02- Material Permanente

01- Livros, revistas, mapas, obras literárias , técnica e científicas em geral..... Cr$ 250,00

Soma..... Cr$ 1.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de / arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico da despesa.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Maio de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Fls. 2

Cont.....DECRETO Nº 1.185 de 21 de Maio de 1.973

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário